PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

Ofício N
Assunto:

-APROVADO- Sala das Sessões, 13-maio-1963
Francisco Caldeira Cabral
Presidente da Câmara Municipal de Arcos

LEI Nº 362

Autoriza reforma de caminhão
e abre crédito especial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º-Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder ao serviço de reforma geral do caminhão "Ford", de propriedade desta Municipalidade, podendo, para êsse fim, adquirir peças e contratar os serviços de oficinas necessários, bem como despender até a importância de Cr$160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros).

Art. 2º- Para ocorrer às despesas autorizadas no art. 1º, desta lei, fica aberto o crédito especial de Cr$160.000,00 (Cento e sessenta mil cruzeiros).

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS, 16 de maio de 1.963.

Albertino da Cunha Amorim
(Albertino da Cunha Amorim)

Prefeito Municipal

Norberto Teixeira de Amorim
Secretário

VISTO:
Em 30/ 4 /1963

Albertino da Cunha Amorim
Prefeito Municipal.

REGISTRADA às fls. 62 e v. do livro próprio nº 3.
Pelo SECRETÁRIO